

**ATA DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES  
CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E  
JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.02/2017STDS- PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CARIRÉ.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2017, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Equipe de Pregão desta Prefeitura, composta por: Antônia Isadora Leite Cruz – Pregoeira, Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas Silva – membros da equipe de apoio, tendo sido dado ainda uma tolerância de 20 (vinte) minutos. Em seguida realizou-se a reabertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Vale ressaltar que estava presente ao certame apenas a empresa **F.T. PRADO LÚCIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cefisa Aguiar, 394, Mercado Público, Centro, Cariré, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.859.786/0001-49, representada pelo Sr. Denapulis Ferreira Damasceno (procurador), portador do CPF nº 049.901.113-97. A pregoeira verificou a documentação entregue em conformidade com os requisitos do Edital, tais como: credenciamento, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para os casos de ME e EPP, e envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas acima identificadas. Após o recebimento da documentação, foi solicitado aos presentes que rubricassem toda a documentação relativa ao credenciamento, inclusive os lacres dos envelopes para assegurar a inviolabilidade dos mesmos, caso não possa na mesma sessão passar para as fases seguintes. Dando continuidade a Pregoeira faz constar que a empresa encontram-se credenciada para a sessão, Em seguida, questiona ao licitante se concordava com o resultado, onde respondeu que sim, não tendo nada a discordar e abrindo mão dos prazos recursais previstos na legislação vigente. Cumpridas as formalidades, a Pregoeira resolve abrir o envelope contendo a proposta de preços para que seja analisada em conformidade com o edital e disponibilizada aos presentes para que possam analisar e rubricar. Após análise, a Pregoeira registra que a proposta de preços esta de acordo com o exigido no edital e declara a proposta da empresa presente classificada. A Pregoeira registra que seguirá com a fase de lances até o final do ultimo item para dar celeridade ao certame, e logo em seguida abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa arrematante para que seja analisado por todos os presentes. Iniciada a fase de lances, e conforme definido no mapa de lances verbais, a Pregoeira informa que a empresa **F.T. PRADO LÚCIO – ME** foi vencedora de todos os itens com o preço proposto, totalizando o valor de R\$ 100.277,15 (cem mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos). A Pregoeira registra que onde embora tenha insistido, a empresa presente não ofertou lance verbal

sob alegação de que seus preços já seriam os menores praticados no mercado. A Pregoeira perguntou ao licitante presente se concordava com o resultado, onde respondeu que sim e que abria mão dos prazos recursais previstos na legislação vigente. A Pregoeira resolve então abrir o envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa presente. Após aberto, foi disponibilizado para que todos os presentes pudessem rubricar e analisar, e logo em seguida a Pregoeira dá início a análise dos documentos de Habilitação da empresa. Após análise, a Pregoeira faz constar que a empresa está devidamente habilitada, perguntou novamente se o licitante concordava com o resultado ora proferido, onde respondeu que sim, e que abria mão dos prazos recursais previstos na lei de licitações. Após o resultado, a Pregoeira declara o licitante presente vencedor e adjudica os respectivos itens na presente Ata. Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai lida, achada de acordo, assinada por todos os presentes e encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Antônia Isadora Leite Cruz (Pregoeira)	<i>Antônia Isadora Leite Cruz</i>
Ivan Mario Ribeiro Portela (Membro)	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
Francisco Carlos Epaminondas Silva (Membro)	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTES	ASSINATURAS
F.T. PRADO LÚCIO - ME	<i>Fernando Prado Lúcio</i>

3

f  
 ↗  
 ↘